

## Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 02/2021- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS

O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS, neste ato representado pelo Sr. Secretário Auricimar Adelson Grigório, ora denominada PMJ e a entidade Associação de Apoio a Projetos Comunitários-AAPROCOM, CNPJ nº 60.242.609/0001-07, situada à Rua Getúlio Vargas nº 91 — Sorocabano, em Jaboticabal- SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhora ANA CLÉRIA COSTA B. DEBERALDINI, portadora do RG nº 37.777.224-0 e do CPF Nº 794.897.021-53, denominada simplesmente PROPONENTE, celebram o presente aditivo para os fins e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Para melhor compreensão do respectivo Termo, optou-se pela Consolidação das Cláusulas.

## Finalidade:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Alteração de Vigência do Termo de Colaboração nº 02/2021 firmado em 22 de Dezembro de 2021 conforme estabelece a Cláusula décima primeira, mediante as condições seguintes que mutuamente convencionam e outorgam a saber:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA -</u> O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os dispositivos previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, no art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016 e na cláusula Terceira do Termo de Colaboração inicial nº 02/2021, celebrado em 15/10/2021 decorrente do Edital de Chamamento Público n° 04/2021, com suporte financeiro em recursos existentes no orçamento de 2022 em dotação específica.

CLÁUSULA SEGUNDA - o valor global da parceria será de R\$ 19.229,14 (Dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos, sendo R\$ 11.878,92 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) Pagos com Recurso Estadual e R\$ 7.350,22 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) pagos com Recurso Municipal.



Parágrafo Único: As despesas deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas para a celebração/aditamento de termos de colaboração om organização do terceiro setor.

CLAUSULA TERCEIRA- O prazo de execução e de vigência desta Parceria corresponderá período de 2 (dois) meses e meio, referente a 16 de Outubro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, mas apenas após final da aprovação da prestação de contas estará a PROPONENTE desobrigadas das cláusulas do presente termo.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração Original, e não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Jaboticabal, 14 de Outubro de 2022.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal
/da lus
Auricimar Adelson Grigorio
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ana Cleria Costa Bernardes Deberaldini
PRESIDENTE AAPROCOM

ESTEMUNHAS: )		4
1) danda	Roberta	de floruda
RG nº 42461	8989	CPF nº 33\$305688-84
Assinatura:	Samlas	70
2)		
RG nº		CPF nº
Assinatura:		